



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
Rua Maria Maia, Nº 157 - B.: Grajaú - CEP: 35.460.000 - Brumadinho/MG
- CNPJ: 18.363.929/0001-40 - INSC. ESTADUAL: Isento

MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG

EDITAL Nº 02/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG

XIX ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de **Brumadinho**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 002/2022, para provimento dos cargos para o quadro da Secretaria Municipal de Educação, devidamente homologado em 16/08/2023, publicado no Diário Oficial Edição 2.444 de 16/08/2023, torna pública a **NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO E POSSE** do candidato relacionado abaixo.

1. DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

1.1 FICAM NOMEADOS E CONVOCADOS, os candidatos abaixo relacionados, devidamente respeitada a ordem de classificação, para iniciarem os procedimentos de **POSSE** para o seu cargo de aprovação do Concurso Público Edital 002/2022.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME	CARGO
631810	16º	JUSCELIA MARQUES DA CRUZ FERNANDES	504 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato nomeado deverá atender, na data da posse, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências estabelecidos no item 13.6 do Edital 02/2022.

2.2 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

2.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

2.4 O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. do Edital 002/2022, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória e exames admissionais relacionados nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 15.5 do Edital 002/2022, **obrigatoriamente original e cópia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua Maria Maia, nº 164 – Grajaú, Brumadinho, MG, no horário de 08:00h às 16:00h.**

3.2 O candidato terá, impreterivelmente, até o dia **15 de março de 2024, 03 (dois) dias úteis** contados da data de publicação desta convocação, para realizar a entrega dos documentos e inspeção médica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
Rua Maria Maia, Nº 157 - B.: Grajaú - CEP: 35.460.000 - Brumadinho/MG
- CNPJ: 18.363.929/0001-40 - INSC. ESTADUAL: Isento

em observância ao prazo estabelecido no item 16.3 do Edital 002/2022 c/c §3º artigo 42 da Lei Complementar 39/2004.

4. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

4.1 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

4.1.1 Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação no Concurso Público 002/2022 deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de Brumadinho/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica e no Edital 002/2022.

4.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.2.1 Aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência convocado, deverá comparecer no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, localizado a Rua Maria Maia, nº 157, Bairro Grajaú, Brumadinho, MG no dia e horário agendado na guia de atendimento médico, munido dos documentos pessoais e resultados dos exames especificados nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.2.3 do Edital 002/2022.

5. DA POSSE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura previstos no Edital 002/2022 e demais exigências contidas no referido Edital e na legislação vigente.

5.2 O candidato nomeado e convocado, deverá se apresentar no ato da posse, às suas expensas, conforme estabelecido no art. 42 da Lei Complementar nº 39/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brumadinho/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

5.3 A posse do candidato nomeado e convocado neste ato, **ocorrerá no dia 15/03/ 2024.**

5.4 Os candidatos convocados neste ato, deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Avenida Nossa Senhora do Belo Ramo, nº 364 – Bela Vista, Brumadinho/MG, **no dia 15/03/2024 às 16:00 horas** para procedimento de lotação (se aplicável) e assinatura do Termo de posse.

5.5 Os candidatos convocados deverão apresentar-se para **PROCEDIMENTO DE LOTAÇÃO** não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para escolha de unidade escolar – lotação.

5.6 A vaga disponível é na unidade escolar **EM Carmela Caruso Aluotto em turnos alternados.**

5.7 O preenchimento da Declaração de opção de lotação será realizado mediante chamada por ordem de classificação por cargo no Concurso Público nº 002/2022. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, perderá o direito de escolha da unidade escolar e retornará ao final da lista de nomeados e convocados neste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
Rua Maria Maia, Nº 157 - B.: Grajaú - CEP: 35.460.000 - Brumadinho/MG
- CNPJ: 18.363.929/0001-40 - INSC. ESTADUAL: Isento

5.8 O candidato que solicitar a prorrogação do prazo para posse, será redirecionado para o final das listas de convocação, publicadas até o dia imediatamente anterior à data de início de suas atividades, para preenchimento do "Termo de opção de lotação".

5.9 O candidato que acumular cargo público, excetuados no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, deverá apresentar Declaração de acumulação de cargos, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do ente público, constando o Nome do candidato, cargo ocupado no ente público, jornada do cargo, jornada executada pelo candidato, e horário de trabalho, a fim de possibilitar a análise da acumulação lícita do cargo e compatibilidade de horário com o cargo a ser ocupado.

5.10 A assinatura do Termo de posse ocorrerá somente após a conclusão do PROCEDIMENTO DE LOTAÇÃO dos candidatos convocados e avaliação da situação de acúmulo de cargo público.

6. DO INICIO DAS ATIVIDADES

6.1 O início das atividades dos candidatos empossados ocorrerá no dia **18/03/2024**, mediante Ato de Convocação da Secretaria Municipal de Educação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, constando local, dia e horário para comparecimento do candidato empossado, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os atos para nomeação, convocação e posse dos candidatos convocados neste ato respeitarão estritamente as normas contidas no Edital 002/2022, disponível em www.ibgpconcursos.com.br e www.brumadinho.mg.gov.br – Portal Transparência/ pessoal e demais disposições legais pertinentes.

Brumadinho, 11 de março de 2024.


AVIMAR DE MELO BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

Rua Santa Maria, 15 - 13.º andar - CEP: 31.250-000 - Belo Horizonte, Minas Gerais

Fone: (31) 3251.1111 - Telex: 510000 - Telefax: (31) 3251.1111

2.2 O candidato que estiver a ser nomeado para o cargo de Vereador deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, a seguinte documentação:

a) 02 (dois) fotografias recentes em cores, tamanho 10x15 cm, com fundo branco, sem óculos escuros, e sem qualquer tipo de acessório facial ou corporal, exceto o uso de óculos de grau, desde que estes estejam devidamente comprovados por meio de receita médica;

b) 01 (uma) declaração de bens e direitos, assinada pelo candidato, em formulário próprio, fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, e preenchido de acordo com as instruções constantes no mesmo;

c) 02 (dois) cartões de identidade;

d) 01 (uma) declaração de residência, assinada pelo candidato, em formulário próprio, fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, e preenchido de acordo com as instruções constantes no mesmo;

e) 02 (dois) cartões de identidade;

f) 01 (uma) declaração de bens e direitos, assinada pelo candidato, em formulário próprio, fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, e preenchido de acordo com as instruções constantes no mesmo;

EM BRANCO

Brumadinho, 15 de março de 2011.

AVANÇO DE 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO